

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 inciso II da Lei nº14.133/2021

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC, inscrito no CNPJ nº 80.637.457/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas – Jardinópolis SC, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE O ANO DE 2025 PARA O MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor max uni.
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), COM QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES INSALUBRES.</p> <p>ESOCIAL: ACESSORAR NO ENVIO DOS EVENTOS RELACIONADOS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, O ENVIO DEVE SER ATUALIZADO SEMPRE QUE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.</p> <p>QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PRESENCIALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS E AS DEMANDAS ESPECÍFICAS.</p>	Unidade	1	R\$ 11.760,00

Prazo de entrega/execução: Após a assinatura do contrato, dividido em 11 meses com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O orçamento da empresa interessada deverá ser enviado para o seguinte e-mail: licitacao@jardinopolis.sc.gov.br ou então, ser entregue presencialmente na Sede Administrativa, localizada na Av. Getúlio Vargas - 815 -Jardinópolis SC.

A data e horário limite para envio do orçamento é do dia 03/02/2025 até dia 05/02/2025 às 23h:59min.

O contratado será responsabilizado administrativamente por infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº14.133/2021, e será aplicado as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução parcial ou total.

Maiores informações no edital publicado no site do município PNCP.

Jardinópolis-SC, 31 de janeiro de 2025.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal